Estudo Técnico Preliminar 103/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23122.048815/2021-21

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a seleção de propostas artístico-culturais que farão parte do 33º Inverno Cultural UFSJ, festival de artes integradas realizado pela Universidade Federal de São João del–Rei (UFSJ), a ocorrer no período de 09 a 17 de julho de 2022, nas cidades de São João del-Rei/MG, Divinópolis/MG, Sete Lagoas/MG e Ouro Branco/MG, e na página https://invernocultural.ufsj.edu.br/.

Estão previstas as ações (e respectivos quantitativos) nas seguintes áreas:

ARTE EDUCAÇÃO

a) Modalidade: Oficinas online de Arte-Educação– 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Arte-Educação – 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Mostra de Cinema Infantil - até 7 classificados.

d) Modalidade: Vivências infantis - até 6 classificados.

ARTES CÊNICAS

a) Modalidade: Oficinas presenciais de Artes Cênicas - 8 horas/aula - até 5 classificados.

b) Modalidade: Espetáculos/rituais de circo, teatro, performance art, dança ou ópera - até 6 classificados.

c) Modalidade: Ação cênica de grupos recém-formados e jovens artistas - até 3 classificados.

ARTES VISUAIS

a) Modalidade: Oficinas online de Artes Visuais - 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Artes Visuais - 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Exposição de Pequeno Porte - até 3 classificados.

d) Modalidade: Exposição de Médio Porte - até 2 classificados.

e) Modalidade: Mostra Audiovisual - até 7 classificados.

LITERATURA

a) Modalidade: Oficinas online de Literatura - 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Vivências literárias - até 3 classificados.

d) Modalidade: Performances poéticas - até 3 classificados.

e) Modalidade: Mesas-redondas e debates - até 2 classificados.

MÚSICA

a) Modalidade: Oficinas online de Música - 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Música - 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos locais) - até 7 classificados.

d) Modalidade: Concertos de música erudita - até 2 classificados.

e) Modalidade: Show Infantil - até 2 classificados.

f) Modalidade: Show grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada - até 5 classificados.

g) Modalidade: Bloco Carnavalesco - até 1 classificado.

As atividades do festival são totalmente gratuitas e ocorrem em espaços públicos (ruas e praças de diversos bairros), campi da UFSJ e equipamentos culturais, como teatro municipal, galerias, museus, centros culturais, dentre outros, formando um circuito e um convite para que os sujeitos vivenciam encontros na e pela cidade através da arte e cultura.

Se a Coordenação do Inverno Cultural UFSJ achar necessário, pode convocar os proponentes a realizarem as atrações em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início do evento, em dia e horário agendados em acordo entre as partes.

Cabe à Coordenação Geral do Inverno Cultural decidir em qual cidade será realizada (entre as, de maneira presencial, a proposta aprovada neste Edital, e a divulgação será feita em conformidade com o cronograma disposto no edital, não cabendo contestação.

O evento será realizado em um entre três cenários, a saber:

- Online: com atividades exclusivamente online em plataformas digitais (em cenários em que seja necessário o distanciamento social rígido por segurança sanitária e de saúde) ou;

- Híbrido: com atividades presenciais com distanciamento social flexibilizado e online em plataformas digitais (em cenários de distanciamento social flexibilizado, com regras que respeitem a segurança sanitária para atrações presenciais e seguindo determinação das administrações municipais para os eventos de cultura).

- Presencial: com atividades presenciais (exceto às Oficinas Online) que respeitem os protocolos de segurança sanitária e sigam a legislação das administrações municipais para os eventos de cultura (em cenários de controle da pandemia de Covid-19).

O cenário em que será realizado o 33º Inverno Cultural UFSJ, escolhido entre os três acima, será divulgado pela Coordenação Geral do evento de acordo com o cronograma disposto no edital.

O proponente deve apresentar proposta em que seja possível a adequação para realização das atividades em quaisquer dos cenários apontados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX	Francisco Ângelo Brinati

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serão selecionadas propostas artístico-culturais, na modalidade Concurso, para a participação na 33ª edição do Inverno Cultural UFSJ apenas de Pessoas Jurídicas devidamente constituídas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras (desde que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente ou em grupo, com representação própria ou por meio de representante legal.

É vedada a participação, direta ou indiretamente, neste edital de:

- envolvidos no Programa de Extensão Inverno Cultural UFSJ;
- empregados e/ou diretores da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP;
- dirigente e/ou servidor da Universidade Federal de São João del-Rei.

As inscrições das propostas para o Inverno Cultural UFSJ estarão abertas no período estabelecido pelo Cronograma disposto no edital e deverão ser realizadas pela internet por meio do endereço eletrônico www.invernocultural.ufsj.edu.br.

O ato de inscrição, em qualquer uma das modalidades constantes, implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente e sua equipe, de todas as condições estipuladas no edital, bem como na manifestação do pleno conhecimento do Programa Institucional de Extensão Universitária Inverno Cultural UFSJ e confirmação sobre o desejo de participar do mesmo, com a atração inscrita, em data e cidade a serem estabelecidas pela Coordenação do evento entre os dias 09 a 17 de julho de 2022, bem como no caso do evento ser realizado no formato online, em data anterior a ser agendada pela Coordenação no período estipulado no Cronograma.

Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do proponente, quando de sua análise pela Comissão Especial de Julgamento.

Cada proponente Pessoa Jurídica deverá preencher corretamente os campos obrigatórios do sistema eletrônico de inscrição, anexando obrigatoriamente, em formato .PDF, os seguintes documentos:

a) documento de constituição da empresa (como, por exemplo: cópia do contrato social atualizado, se pessoa jurídica de fins econômicos; OU cópia do estatuto social atualizado, com ata de eleição da atual diretoria, se pessoa jurídica de fins não-econômicos; OU Certificado de Microempreendedor Individual – MEI; dentre outros que comprovem empresa constituída com objetivo social compatível com as atividades previstas neste edital);

b) cópias do RG e do CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

c) certidão de cadastro de CNPJ (disponível no link: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj);

d) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Disponível no link:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);

e) Certidão Negativa de Débito do FGTS, mesmo para os casos de MEI sem empregados cadastrados (Disponível no link:

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Disponível no link: http://www.tst.jus.br/certidao);

g) Certidão do TCU consolidada com Conselho Nacional de Justiça e Portal Transparência. (Disponível em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

h) dados bancários completos vinculados ao CNPJ da proposta apresentada.

As certidões devem estar no CNPJ da Pessoa Jurídica.

Somente serão aceitas propostas de Pessoas Jurídicas com objetivo social compatível com as atividades previstas no edital.

A falta de qualquer documento ou apresentação de quaisquer certidões com validade vencida, implica em inabilitação e desclassificação e impede a análise técnica da proposta.

Os documentos exigidos para a Qualificação técnica, serão detalhados no edital de acordo com a modalidade e área de interesse.

As propostas serão selecionadas por uma Comissão Especial de Julgamento em cada área, designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ por meio de Portaria.

5. Levantamento de Mercado

O pretenso estudo trata de contratação de um segmento específico, na área artistico-cultural e, em pesquisa, não foi encontrado outra forma de efetuar a seleção a não ser pela modalidade de concurso. Portanto, conforme preceitua o § 4º, Art. 22 da Lei nº 8.666/93, "*Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias"*. Não há outra solução no mercado para este objeto e podemos confirmar através de pesquisas de ações similares de outros órgão públicos:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Código da UASG: 154502

Concurso Nº 1/2020
Objeto: Objeto: Concurso a fim de selecionar Videoclipes e Podcasts, para o Projeto de Extensão UFGD: CIÊNCIA PARA VOCÊ , a serem exibidos e/ou divulgados nas redes sociais da UFGD e demais canais de mídia no período de dezembro de 2020 à janeiro de 2021.
Edital a partir de: 09/10/2020 das 08:00 às 11:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs
Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 - - Dourados (MS)
Entrega da Proposta: 27/11/2020 às 08:00Hs

19 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
Premiação Categoria Podcast FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Joaquim Nabuco

Superintendência de Planejamento e Administração

Código da UASG: 344002

Concurso Nº 1/2020
Objeto: Objeto: Constitui objeto do VI Concurso de Residências Artísticas 2020,a seleção de até três propostas artísticas para residências de pesquisa, formação e criação em artes visuais.Para efeitos do Edital entende-se que as Residências Artísticas têm como objetivos:oferecer um ambiente imersivo para pesquisa e criação em artes visuais;promover atividades de formação relacionadas às pesquisas artísticas e propiciar a realização e exposição das obras desenvolvidas na residência.
Edital a partir de: 18/09/2020 das 09:00 às 13:00 Hs
Endereço: Rua Henrique Dias, 609 - Derby - Recife (PE)
Telefone: (0xx81) 30736682
Entrega da Proposta: 14/12/2020 às 14:00Hs

Itens de Serviços

1 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais
Pagamento de premiação à proposta selecionada para residências de pesquisas, formação e criação em artes visuais para o VI Concurso de Residências Artísticas 2020.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada é a seleção de propostas artístico-culturais na modalidade de concurso de acordo com a legislação bem como usando os mesmos formatos adotados em edições anteriores do Inverno Cultural da UFSJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de contratações previstas nesse estudo foi fundamentada a partir de estudo das contratações anteriores bem como para atender à programação diversificada nos cinco eixos, ao longo dos nove dias de evento.

As atividades (teatros, exposições, shows, oficinas e afins) previstas com o respectivo quantitativo de cada áreas são as seguintes:

ARTE EDUCAÇÃO

a) Modalidade: Oficinas online de Arte-Educação– 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Arte-Educação – 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Mostra de Cinema Infantil - até 7 classificados.

d) Modalidade: Vivências infantis - até 6 classificados.

ARTES CÊNICAS

a) Modalidade: Oficinas presenciais de Artes Cênicas - 8 horas/aula - até 5 classificados.

b) Modalidade: Espetáculos/rituais de circo, teatro, performance art, dança ou ópera - até 6 classificados.

c) Modalidade: Ação cênica de grupos recém-formados e jovens artistas - até 3 classificados.

ARTES VISUAIS

a) Modalidade: Oficinas online de Artes Visuais - 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Artes Visuais - 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Exposição de Pequeno Porte - até 3 classificados.

d) Modalidade: Exposição de Médio Porte - até 2 classificados.

e) Modalidade: Mostra Audiovisual - até 7 classificados.

LITERATURA

a) Modalidade: Oficinas online de Literatura - 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Vivências literárias - até 3 classificados.

d) Modalidade: Performances poéticas - até 3 classificados.

e) Modalidade: Mesas-redondas e debates - até 2 classificados.

MÚSICA

a) Modalidade: Oficinas online de Música - 8 horas/aula - até 2 classificados.

b) Modalidade: Oficinas presenciais de Música - 8 horas/aula - até 3 classificados.

c) Modalidade: Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos locais) - até 7 classificados.

d) Modalidade: Concertos de música erudita - até 2 classificados.

e) Modalidade: Show Infantil - até 2 classificados.

f) Modalidade: Show grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada - até 5 classificados.

g) Modalidade: Bloco Carnavalesco - até 1 classificado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 204.500,00

Por se tratar de um segmento específico, o valor definido parte, inicialmente, da dotação orçamentária disponibilizada para a realização do festival e, a partir daí os valores das remunerações dos artistas foram estabelecidos pela média de valores pagos em editais anteriores que buscam seguir a lógica de remuneração do mercado artístico-cultural, porém, não há padrão definido, podendo ser considerado como prerrogativa do órgão que atribui os valores como premiações, não existindo formas de se levantar orçamentos de mercado.

Considerando todas as modalidades e todas as categorias, o valor total previsto é R$ 204.500,00, distribuídos da seguinte forma:

APRESENTAÇÕES/ATRAÇÕES CONTRATADAS PELO EDITAL - INVERNO CULTURAL 2022			
ARTE-EDUCAÇÃO			
CATEGORIA/Modalidade	CACHÊ	QUANTIDADE	Total por modalidade
M0dalidade: Oficinas online de Arte-Educação– 8 horas/aula	R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
Modalidade: Oficinas presenciais de Arte-Educação – 8 horas/aula	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
Modalidade: Mostra de Cinema Infantil	R$ 500,00	7	R$ 3.500,00
Modalidade: Vivências infantis	R$ 2.000,00	6	R$ 12.000,00

	SUBTOTAL	**18**	**R$ 23.500,00**

ARTES CÊNICAS			
CATEGORIA	CACHÊ	QUANTIDADE	Total por modalidade
Modalidade: Oficinas presenciais de Artes Cênicas - 8 horas/aula	R$ 2.000,00	5	R$ 10.000,00
Modalidade: Espetáculos/rituais de circo, teatro, performance art, dança ou ópera	R$ 6.000,00	6	R$ 36.000,00
Modalidade: Ação cênica de grupos recém-formados e jovens artistas	R$ 3.000,00	3	R$ 9.000,00
	SUBTOTAL	**14**	**R$ 55.000,00**

ARTES VISUAIS			
CATEGORIA	CACHÊ	QUANTIDADE	Total por modalidade
Modalidade: Oficinas online de Artes Visuais - 8 horas/aula	R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
Modalidade: Oficinas presenciais de Artes Visuais - 8 horas/aula	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
Modalidade: Exposição de Pequeno Porte	R$ 1.500,00	3	R$ 4.500,00
Modalidade: Exposição de Médio Porte	R$ 3.000,00	2	R$ 6.000,00
Modalidade: Mostra Audiovisual	R$ 500,00	7	R$ 3.500,00
	SUBTOTAL	**17**	**R$ 22.000,00**

LITERATURA			
CATEGORIA	CACHÊ	QUANTIDADE	Total por modalidade

Modalidade: Oficinas online de Literatura - 8 horas/aula	R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
Modalidade: Oficinas presenciais de Literatura - 8 horas/aula	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
Modalidade: Vivências literárias	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
Modalidade: Performances poéticas	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
Modalidade: Mesas-redondas e debates	R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
	SUBTOTAL	**13**	**R$ 22.000,00**

MÚSICA			
CATEGORIA	CACHÊ	QUANTIDADE	Total por modalidade
Modalidade: Oficinas online de Música - 8 horas/aula	R$ 1.000,00	2	R$ 2.000,00
Modalidade: Oficinas presenciais de Música - 8 horas/aula	R$ 2.000,00	3	R$ 6.000,00
Modalidade: Shows de música popular e/ou manifestações de Cultura Popular (grupos locais)	R$ 3.000,00	7	R$ 21.000,00
Modalidade: Concertos de música erudita	R$ 3.500,00	2	R$ 7.000,00
Modalidade: Show Infantil	R$ 3.500,00	2	R$ 7.000,00
Modalidade: Show grupo musical ou artista com trajetória nacional comprovada	R$ 7.000,00	5	R$ 35.000,00
Modalidade: Bloco Carnavalesco	R$ 4.000,00	1	R$ 4.000,00
	SUBTOTAL	**22**	**R$ 82.000,00**

TOTAL POR EDITAL	84	R$ 204.500,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto é necessária para obter o máximo de diversidade dentro dos eixos artísticos- culturais estabelecidos no edital. Os critérios de aceitabilidade são de acordo com os requisitos de pontuação adotados pela Comissão julgadora estabelecidos no edital e não pelo menor preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Está em curso, um processo de contratação da FUNDEP para que esta Fundação exerça a **gestão administrativa e financeira** de recursos do 33º Inverno Cultural UFSJ - edição 2022, por meio ou não, da Lei Federal de Incentivo à Cultura, bem como de outras fontes de recursos, entre elas emendas parlamentares, patrocínios diretos, apoios, doações e outras. Estão previstas diversas contratações no plano de trabalho que serão de responsabilidade da FUNDEP, como contratação de locação de palcos, som, iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, equipe técnica em produção cultural, publicidade em geral, serviços de segurança e limpeza, dentre outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

A logística e infraestrutura do festival, passa pela integração de outras áreas da UFSJ, como a PROAD e NTINF, sendo que os responsáveis serão contactados e e as ações serão levantadas para a realização do evento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC 2021 - da Instituição na linha 1666 do referido documento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio de eventos culturais de diversas modalidades (exposições, oficinas, saraus, shows e espetáculos diversos), pretende-se:

- Oferecer mecanismos que propiciem a capacitação e o aprimoramento artístico e cultural da comunidade, como forma de geração de trabalho e renda na economia da cultura;

- Democratizar o acesso à produção e uso de bens artístico-culturais no Campo das Vertentes, promovendo uma expressiva sociabilidade do público – em especial, em situação de vulnerabilidade social – com as artes e entre si;

- Valorizar a memória e o patrimônio imaterial de Minas Gerais por meio do intercâmbio artístico e cultural, conservado reconhecido e/ou instalado na Universidade e arredores, para com a comunidade;

- Oferecer uma imersão gratuita em arte e cultura fora dos grandes centros, de forma democrática, sustentável e ecologicamente engajada;

- Oferecer lazer e entretenimento artístico de qualidade, promovendo um espaço de fruição e interação para a comunidade;

- Atualizar e aperfeiçoar conceitos, técnicas, linguagens, métodos e informações artístico-culturais a partir das atividades do festival em suas cinco (5) áreas temáticas;

- Sensibilizar novos públicos para a produção e uso de bens artístico-culturais, oferecendo e consolidando espaços para este fim;

-Incentivar o desenvolvimento sociocultural, o turismo e a economia da cultura em São João del-Rei e região;

- Estimular o desenvolvimento de parcerias entre os cursos oferecidos pela UFSJ (Artes Cênicas, Artes Aplicadas, Comunicação Social, Educação Física, Letras, Música, Pedagogia, entre outros) e os diversos grupos e artistas envolvidos com as atividades do Festival, desde sua concepção até sua realização e pós-produção.

13. Providências a serem Adotadas

Será instituído a equipe que irá compor a Coordenação Geral do evento bem como a Comissão julgadora e ainda será indicado o /a servidor(a) que será responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

Está sendo elaborado um cronograma de ações com todas as atividades correlatas necessárias à realização de todos os eventos. Por se tratar de uma contratação que ocorre anualmente, já existe uma sequência de ações traçadas e segregadas por equipes competentes, com atribuições claras e objetivas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsões de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se justifica pois foram cumpridos todos os requisitos presentes no ETP.

16. Responsáveis

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

FABIO BRUNO DA SILVA

Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

VERA LUCIA MENEGHINI VALE

Administradora / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO

Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

MARCIA ROSANA DE RESENDE

Assistente em Administração / Membro da COPLAC

De acordo com a contratação, conforme decisão da Comissão de Planejamento da Contratação.

FRANCISCO ANGELO BRINATI

Pró Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa_de_Risco_CONCURSO_IC.2022-assinado.pdf (117.14 KB)

Anexo I - Mapa_de_Risco_CONCURSO_IC.2022-assinado.pdf

Universidade Federal de São João del-Rei

MAPA DE RISCO
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

RISCO 1:		
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto	
DANO 1: Levantamento de quantitativo insuficiente de contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**
1	1- Efetuar ampla pesquisa das contratações anteriores e busca de informações junto à Comissão técnica do Inverno Cultural. 2-Aumentar o prazo para inscrições, considerando a data de realização do festival.	PROEX
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**
1	Manter informações técnicas organizadas para criação de possível plano B	PROEX

RISCO 2:		
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto	
DANO 1: Baixa adesão		
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**
1.	Planejar, antecipadamente, considerando os prazos para tramitação do processo de contratação.	PROEX
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**
1.	Reabrir prazo de inscrições, dar ampla publicidade em mídias locais, regionais e estaduais.	PROEX

São João del Rei, 20 de dezembro de 2021.

Prof. Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/12/2021

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 9167/2021 - PROEX (14.00)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/12/2021 19:29)
FRANCISCO ANGELO BRINATI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (14.00)
Matrícula: 1885139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **9167**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/12/2021** e o código de verificação: **e98c590e1d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/12/2021

ESTUDO TÉCNICO Nº 280/2021 - COPLAC (10.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2021 15:14)
FABIO BRUNO DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIMAP (15.00.02)
Matrícula: 1650273

(Assinado digitalmente em 22/12/2021 15:16)
FRANCISCO ANGELO BRINATI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX (14.00)
Matrícula: 1885139

(Assinado digitalmente em 23/12/2021 14:14)
MARCIA ROSANA DE RESENDE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SECEX-PPLAN (18.01)
Matrícula: 434758

(Assinado digitalmente em 22/12/2021 15:21)
VERA LUCIA MENEGHINI VALE
ADMINISTRADOR
PROEX (14.00)
Matrícula: 1547155

(Assinado digitalmente em 22/12/2021 15:57)
WANESSA SOARES FOFANO CAPOBIANGO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CACSL (15.00.06)
Matrícula: 1940850

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **280**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO**, data de emissão: **22/12/2021** e o código de verificação: **f30aa226c6**